



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: "Regulamenta a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e dá outras providências".

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ao que dispõe o Decreto nº 585 de 11/07/1990, que elenca o Regulamento Geral do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625 de 18 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o artigo 68, II inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.518 de 14 de agosto de 2015

CONSIDERANDO, finalmente, os ofícios nºs 168/IIP/15 de 28/07/2015, 1593/IIP/15 de 13 de novembro de 2015 e 505/IIP/2016, de 09 de maio de 2016 da lavra do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 2ª Promotoria de Tutela Coletiva.

DECRETA:

Art 1º - A Divisão de Distrito Sanitário I e II são funções de Chefia Administrativa na gerência da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e tem a finalidade e as atribuições, conforme se elenca:

- a) Recolher na época devida (depois do dia 10 de cada mês) os pontos dos funcionários das unidades e informar quando constatadas faltas nos mesmos;
- b) Providenciar os pontos novos e encaminhar os mesmos para as unidades;
- c) Encaminhar os pedidos de consultas especializadas e exames, recolhidos nas unidades de saúde para serem agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Após a realização e marcação de exames e consultas pelos setores específicos da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar os respectivos documentos as unidades de origem;
- e) Recolher os pedidos de materiais, medicamentos e insumos, feitos pelas enfermeiras/técnicos, pelas unidades e promover os seus relatórios finais;
- f) Recolher mapas de vacinas nas Unidades e encaminhar ao setor de Humanização;
- g) Recolher a solicitação de férias dos funcionários e remete-las a Coordenação de Atenção Básica para as anotações pertinentes junto ao setor de Recursos Humanos da Saúde;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

- h) Recolher o material de coleta preventivo e encaminhar ao laboratório para análise acompanhando os respectivos resultados para remete-los as UBS.

Parágrafo Primeiro – O Distrito Sanitário I conta com 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde, sendo elas: UBS Prefeito João Antonio Camerano(Ipiabas), UBS Delcy Pedro Lourenço(Oficinas Velhas), UBS Dra. Valéria de Macedo Lunes (Belvedere), UBS Nelson Clemente de Oliveira (Lago Azul), UBS Geraldo de Oliveira (Santo Antonio) e o Distrito Sanitário II conta com 04 (quatro) UBS, sendo elas: UBS Silvéria Júlia de Souza(Boa Sorte), UBS João Gomes (Cantão), UBS Maria Joaquina Nambuco(Morro do Gama) e UBS Francisco Cariello(Parque São Joaquim).

Parágrafo Segundo – As atribuições consagradas nas alíneas são estritamente de chefia administrativa não tendo qualquer ingerência técnica, medica ou odontológica.

Art 2º - A Supervisão da Divisão de Apoio Administrativo consiste em supervisionar as atividades desempenhadas pelos Chefes das Divisões do Distrito Sanitário constantes dos parágrafos anteriores do artigo 1º do presente Ato Administrativo.

Art 3º - Para fins estritamente administrativos, de adequação e regulamentação, o presente Ato Administrativo tem efeitos “ex-tunc” a 15 de outubro de 2009, viabilizando o enquadramento nas estrutura administrativa do Município, mais especificamente no anexo III.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observado a ressalva do artigo 3º.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial a totalidade do Decreto nº 070 de 10 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2016.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/hff/ebmp